

# Tribunal Superior do Trabalho

# Justiça

em números

---

## 2013



PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## 2013 Conselho Nacional de Justiça

<b>Presidente</b>	<b>Ministro Joaquim Barbosa</b>
<b>Corregedor Nacional de Justiça</b>	<b>Ministro Francisco Falcão</b>
<b>Conselheiros</b>	<b>Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi</b>
	Ana Maria Duarte Amarante Brito
	Deborah Ciocci
	Emmanoel Campelo
	Fabiano Augusto Martins Silveira
	Flavio Portinho Sirangelo
	Gilberto Valente Martins
	Gisela Gondin Ramos
	Guilherme Calmon Nogueira da Gama
	Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
	Rubens Curado Silveira
	Saulo José Casali Bahia
<b>Secretário-Geral Adjunto</b>	<b>Marivaldo Dantas de Araújo</b>
<b>Diretor-Geral</b>	<b>Sérgio José Américo Pedreira</b>

### Departamento de Pesquisas Judiciárias

<b>Diretora Executiva</b>	Janaina Lima Penalva da Silva
<b>Diretora de Projetos</b>	Fernanda Paixão Araújo Pinto
<b>Diretora Técnica</b>	Thamara Duarte Cunha Medeiros
<b>Pesquisadores</b>	Ganem Amiden
	Gustavo Sanches
	Santiago Varella
	Paula Ballesteros

<b>Estatísticos</b>	Gabriela Moreira
	Igor Stemler

<b>Apoio à Pesquisa</b>	Carlos Alberto de Araújo
	Daniel Veloso Ferreira
	Mariana Cardoso
	Meyse Reis Meira
	Monike Nunes de Abreu Souza
	Pâmela Tieme Barbosa Aoyama
	Pedro Amorim
	Raquel da Veiga Araújo de Meneses
	Ricardo Marques
	Thaís Nascimento

<b>Estagiárias</b>	Etienne Silva
	Rhayssa Maia

<b>Organizadora</b>	Fernanda Paixão Araújo Pinto
---------------------	------------------------------

## Sumário

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.	4
1.1. Recursos Financeiros	4
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	4
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	5
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos	6
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	7
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça	8
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça	9
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça	10
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça	11
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça	12
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante	13
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça	14
1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça	15
1.1.12. I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça	16
1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos	17
1.2.1. TS - Total de Servidores	17
1.2.2. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	18
1.2.4. F2 - Magistrados por 100.000 habitantes	19
1.2.5. F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes	20
1.2.6. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes	21
1.2.7. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes	22
1.2.8. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes	23
1.2.9. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes	24
1.2.10. Inf2 - Número de Computadores por Usuário	25
1.2.11. Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)	26
1.2.12. Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)	27
1.2.13. ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	28
2. Litigiosidade	29
2.1. ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho	29
2.2. CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho	30
2.3. CsTST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho	31
2.4. KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho	32
2.5. TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho	33
2.6. DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho	34
2.7. ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST	35
2.8. TbCn - Processos Baixados por Caso Novo	36
2.9. RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho	37
2.10. RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho	38
2.11. RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho	39
2.12. RinTSTc - Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho	40
3. Acesso à Justiça	41
3.1. A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho	41
3.2. A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes	42
3.3. Dem - Demandantes	43
3.4. DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:	44
3.5. DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:	45

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tabela 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tribunal	Dpj - Despesa Total do TST	PIB - Produto Interno Bruto	G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB
TST	734.163.188	4.402.537.000.000	0,02%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Finalidade: Medir quanto a despesa total do Tribunal Superior do Trabalho representa em relação ao PIB Nacional no ano-base.

Fórmula:  $G1 = Dj / PIB$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos durante um período determinado (Fonte: IBGE).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.****1.1. Recursos Financeiros****1.1.2 G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública**

Tabela 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Tribunal	Dpj - Despesa Total do TST	GT - Gastos Totais	G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública
TST	734.163.188	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Finalidade: Medir quanto a despesa total do Tribunal Superior do Trabalho representa em relação à despesa pública total da União no ano-base.

Fórmula:  $G2 = Dpj / GT$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- GT - Gastos Totais: O total da Despesa Pública da União (Fonte: STN).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.1. Recursos Financeiros**
**1.1.3a DRH - Despesa com Recursos Humanos**

Tabela 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos

<b>Tribunal</b>	<b>DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão</b>	<b>DBen - Despesas com Benefícios</b>	<b>DEnc - Despesas com Encargos</b>	<b>DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários</b>	<b>Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos</b>
TST	540.987.712	40.767.949	67.251.138	39.115.120	10.410.495

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DRH - Despesa com Recursos Humanos

 Fórmula:  $DRH = DRem + DBen + DEnc + DTer + DEst + Dip$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão:** As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais; adicionais; abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DBen - Despesas com Benefícios:** As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DEnc - Despesas com Encargos:** As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.3b G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DRH - Despesa com Recursos Humanos	Dpj - Despesa Total do TST	G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça
TST	698.532.414	734.163.188	95,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G3 = DRH / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· DRH - Despesas com Recursos Humanos: As despesas com recursos humanos efetivamente realizadas, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, gastos com cursos de treinamento e de capacitação, e outros benefícios assistenciais), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas etc.).

· Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.4 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital	Dpj - Despesa Total do TST	G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça
TST	105.119.032	734.163.188	14,3%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G4 = DBS / Dj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital, incluídas as inscritas em “restos a pagar”, realizadas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas a bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).
- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.5 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPE - Despesa com Pessoal e Encargos	Dpj - Despesa Total do TST	G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça
TST	569.009.911	734.163.188	77,5%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5 = DPE / Dj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPE - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos os servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com os instituidores de pensão e os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.

- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.6 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	Dpj - Despesa Total do TST	G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça
TST	424.306.904	734.163.188	57,8%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5a = DPEA / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.7 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	Dpj - Despesa Total do TST	G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça
TST	144.703.007	734.163.188	19,7%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5b = DPeI / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos, e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.8 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	Dct - Despesa com Custeio	Dk - Despesa com Capital	Dpj - Despesa Total do TST	G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça
TST	39.115.120	39.720.303	734.163.188	10,7%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G6 = (Dct + Dk) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dct - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos referentes a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.1. Recursos Financeiros**
**1.1.9 G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)**

Tabela 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)

<b>Tribunal</b>	<b>Dpj - Despesa Total do TST</b>	<b>h1 - Número de Habitantes</b>	<b>G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)</b>
TST	734.163.188	193.917.083	3,79

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)

Finalidade: Medir a despesa total de cada do Tribunal Superior do Trabalho em relação à população no ano-base.

 Fórmula:  $G7 = Dpj / h1$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV’s) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- h1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.10 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	Dpj - Despesa Total do TST	Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça
TST	28.439.285	65.462.909	17.310.383	734.163.188	15,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Inf1 = (DInf1 + DInf2 + DInf3) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal Superior Trabalho, com aquisição de software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal Superior Trabalho no ano-base, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal Superior Trabalho no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.1. Recursos Financeiros**
**1.1.11 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça**

Tabela 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça

<b>Tribunal</b>	<b>R - Recolhimentos Diversos</b>	<b>Dpj - Despesa Total do TST</b>	<b>I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça</b>
TST	5.825	734.163.188	0,0008%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que a arrecadação com custas e emolumentos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

 Fórmula:  $I1 = R / Dj$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- R - Recolhimentos Diversos: Todos os recolhimentos arrecadados pelo Tribunal Superior do Trabalho com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-base e eventuais taxas.
- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.12 17 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.13 17 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DepRecP - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes	Dpj - Despesa Total do TST	17 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça
TST	nd	734.163.188	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

17 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores dos depósitos recursais pendentes de liberação pelo Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho.

Fórmula:  $17 = \text{DepRecP} / \text{Dpj}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DepRecP - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes: Saldo total de depósitos recursais pendentes de liberação pelo TST no termo final do ano-base, incluindo o resíduo de depósitos recursais dos anos anteriores e aqueles realizados fora de conta vinculada em virtude de controvérsia sobre a existência de vínculo empregatício ou relação de trabalho.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.1 TS - Total de Servidores

Tabela 1.14 TS - Total de Servidores

Tribunal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TS - Total de Servidores
TST	1.821	73	244	1.442	44	3.478

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TS - Total de Servidores

Finalidade: Indicar o número de servidores em atividade no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.2 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tabela 1.15 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tribunal	TS - Total de Servidores	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
TST	3.478	27	3.505

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Finalidade: Indicar Número total da força de trabalho no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base

Fórmula:  $FTT = TS + MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos**
**1.2.3 F2 - Magistrados por 100.000 habitantes**

Tabela 1.16 F2 - Magistrados por 100.000 habitantes

<b>Tribunal</b>	<b>MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>F2 - Magistrados por 100.000 habitantes</b>
TST	27	1.939	0,014

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F2 - Magistrados por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o número de magistrados no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

 Fórmula:  $F2 = \text{MagTST} / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.4 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tabela 1.17 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tribunal	TS - Total de Servidores	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes
TST	3.478	1.939	1,79

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F3 = TS / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos**
**1.2.5 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes**

Tabela 1.18 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

<b>Tribunal</b>	<b>TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo</b>	<b>TPCed - Total de Pessoal Cedido</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes</b>
TST	1.821	73	1.939	0,90

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo do Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

 Fórmula:  $F4a = (TPEfet - TPCed) / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos**
**1.2.6 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes**

Tabela 1.19 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes

<b>Tribunal</b>	<b>TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo</b>	<b>TPReq - Total de Pessoal Requisitado</b>	<b>TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes</b>
TST	44	244	1.442	1.939	0,89

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

 Fórmula:  $F4b = (TPSV + TPReq + TFAux) / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo:** Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- **TPReq - Total de Pessoal Requisitado:** Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- **TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar:** Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- **h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.**
**1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos**
**1.2.7 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes**

Tabela 1.20 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

<b>Tribunal</b>	<b>TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes</b>
TST	2.103	1.939	1,08

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

 Fórmula:  $F4c = TCEfet / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.8 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tabela 1.21 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tribunal	TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes	TFc - Total de Funções Comissionadas Existentes	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes
TST	272	1.999	2.103	108,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas existentes no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo existentes no ano-base.

Fórmula:  $F4d = (TCC + TFc) / TCEfet$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes: Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- TFc - Total de Funções Comissionadas Existentes: Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.9 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tabela 1.22 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tribunal	Comp - Número de computadores de uso pessoal	Ui - Usuários de computador	Inf2 - Número de Computadores por Usuário
TST	3.879	3.505	1,11

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) para cada usuário do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Inf2 = Comp / Ui$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes no Tribunal e em suas respectivas unidades judiciárias no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.
- **Ui - Usuários de computador:** Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks no Tribunal Superior do Trabalho e no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.10 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.23 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tribunal	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	m <sup>2</sup> Total - Área total em metros quadrados	Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)
TST	96.000	141.400	67,9%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Dm^2 = m^2_{util} / m^2_{total}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- m<sup>2</sup>Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.
- m<sup>2</sup>Total - Área total em metros quadrados: A área total de todos os prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.11 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tabela 1.24 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tribunal	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)
TST	3.505	96.000	0,037

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Pm^2 = FTT / m^2util$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- FTT = TS + MagTST
- m<sup>2</sup>Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.12 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tabela 1.25 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tribunal	MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares	MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares	ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)
TST	7.700	14.500	53,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível do Tribunal Superior do Trabalho.

Fórmula:  $\text{ProcML} = \text{MLUtilArq} / \text{MLDispArq}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares: Espaço utilizado para arquivo de processos judiciais no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento × altura × largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m<sup>3</sup> por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

- MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares: Espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento × altura × largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m<sup>3</sup> por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

**2. Litigiosidade.**
**2.1 ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho**

Tabela 2.1 - ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho

<b>Tribunal</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	183.303	1.939	94,5

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho, para cada 100.000 habitantes no período-base (semestre).

 Fórmula:  $ChTST = CnTST / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 2. Litigiosidade.

### 2.2 CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.2 - CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	CnTST - Casos Novos no TST	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho
TST	183.303	27	6.789

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho para cada magistrado do no período-base (semestre).

Fórmula:  $CmTST = CnTST / MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

## 2. Litigiosidade.

### 2.3 CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.3 - CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	CnTST - Casos Novos no TST	SaJudTST - Número de Servidores da Área Judiciária do TST	CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho
TST	183.303	1.430	128,2

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho para cada servidor lotado na área judiciária no período-base (semestre).

Fórmula:  $CstST = CnTST / SaJudTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- SaJudTST - Número de Servidores da Área Judiciária do TST: Número total de servidores lotados na área judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

**2. Litigiosidade.**
**2.4 KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho**
**Tabela 2.4 - KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho**

<b>Tribunal</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>CpTST - Casos Pendentes no TST</b>	<b>RIntTST - Recursos Internos no TST</b>	<b>RIntPTST - Recursos Internos Pendentes no TST</b>	<b>MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST</b>	<b>KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	183.303	212.097	41.952	0	27	16.198

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos Magistrados do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $KTST = (CnTST + CpTST + RIntTST + RIntPTST) / MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **CnTST - Casos Novos no TST:** Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CpTST - Casos Pendentes no TST:** Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados no TST no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental e agravo do art. 557 do CPC), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **RIntTST - Recursos Internos no TST:** Os recursos interpostos de decisão do TST para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos infringentes, os embargos do art. 894 da CLT, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- **RIntPTST - Recursos Internos Pendentes no TST:** Saldo residual de recursos interpostos contra decisão do TST, até o final do período anterior ao período-base (semestre), para julgamento no mesmo grau de jurisdição e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os embargos do art. 894 da CLT, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos



**2. Litigiosidade.**
**2.5 TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho**

Tabela 2.5 - TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho

<b>Tribunal</b>	<b>TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>CpTST - Casos Pendentes no TST</b>	<b>TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	179.778	183.303	212.097	54,5%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

 Fórmula:  $TCTST = 1 - (TBaixTST / (CnTST + CpTST))$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST** : Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo TST no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.

- **CnTST - Casos Novos no TST**: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **CpTST - Casos Pendentes no TST**: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados no TST no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental e agravo do art. 557 do CPC), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

**2. Litigiosidade.**
**2.6 DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho**
**Tabela 2.6 - DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho**

<b>Tribunal</b>	<b>DecTST - Decisões que põem fim à relação processual no TST</b>	<b>MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST</b>	<b>DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST		27	7.229

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a média de decisões terminativas de processo por Magistrado do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $DTMTST = DecTST / MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DecTST - Decisões que põem fim à relação processual no TST: Todas as decisões colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no TST, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

**2. Litigiosidade.****2.7 ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST**

Tabela 2.7 - ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST

<b>Tribunal</b>	<b>CnEletTST - Casos Novos Eletrônicos no TST</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST</b>
TST	183.215	183.303	100,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $\text{ProcEITST} = \text{CnEletTST} / \text{CnTST}$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnEletTST - Casos Novos Eletrônicos no TST: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram no TST no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

**2. Litigiosidade.**
**2.8 TbCn - Processos Baixados por Caso Novo**

Tabela 2.8 - TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

<b>Tribunal</b>	<b>TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>TbCn - Processos Baixados por Caso Novo</b>
TST	179.778	183.303	98%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

 Fórmula:  $TbCn = TBaix / Cn$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST** : Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo TST no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.

- **CnTST - Casos Novos no TST**: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

**2. Litigiosidade.**
**2.9 RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho**
**Tabela 2.9 - RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho**

<b>Tribunal</b>	<b>RIntTST - Recursos Internos no TST</b>	<b>DeRIntTST - Decisões Passíveis de Recurso Interno no TST</b>	<b>RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	41.952	234.953	17,9%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos no TST em relação ao número de decisões proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTST = RIntTST / DeRintTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RIntTST - Recursos Internos no TST: Os recursos interpostos de decisão do TST para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos infringentes, os embargos do art. 894 da CLT, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- DeRIntTST - Decisões Passíveis de Recurso Interno no TST: As decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito Tribunal Superior do Trabalho, das quais caiba recurso (embargos de declaração, embargos infringentes, embargos do art. 894 da CLT, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos.

## 2. Litigiosidade.

### 2.10 RintSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.10 - RintSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	AgTST - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557	DeMonoTST - Decisões Monocráticas do TST	RintSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho
TST		43.131	34,5%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RintSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos de agravos (regimentais ou do art. 557 do CPC) interpostos no TST em relação ao número de decisões monocráticas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RintSTa = AgTST / DeMonoTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- AgTST - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557: Os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 interpostos no TST no período-base (semestre). Excluem-se os agravos regimentais em decisões correicionais.
- DeMonoTST - Decisões Monocráticas do TST: As decisões monocráticas proferidas no TST que solucionem processos originários ou recursos no período-base (semestre). Devem ser excluídas as decisões de natureza correicionais.

**2. Litigiosidade.**
**2.11 RintSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho**
**Tabela 2.11 - RintSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho**

<b>Tribunal</b>	<b>EdTST - Embargos de Declaração no TST</b>	<b>DePubTST - Decisões no TST Publicadas</b>	<b>RintSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST		216.129	9,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RintSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos no TST em relação ao número de decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RintSTb = EdTST / DePubTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- EdTST - Embargos de Declaração no TST: Os recursos de embargos de declaração opostos no TST no período-base (semestre).
- DePubTST - Decisões no TST Publicadas: As decisões, colegiadas ou monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no período-base (semestre). Excluem-se as decisões proferidas em embargos de declaração.

## 2. Litigiosidade.

### 2.12 RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.12 - RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	EmbTST - Embargos para as Seções Especializadas	DeReTST - Decisões Passíveis de Recurso de Embargos no TST	RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho
TST		191.639	3,9%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos de embargos interpostos para Seção Especializada do TST em relação ao número de decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTSTc = EmbTST / DeReTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- EmbTST - Embargos para as Seções Especializadas: Os embargos para as Seções Especializadas interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre).
- DeReTST - Decisões Passíveis de Recurso de Embargos no TST: As decisões, colegiadas ou monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no período-base (semestre), das quais caibam recurso de embargos para Seção Especializada.



**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.**
**3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho**
**Tabela 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho**

<b>Tribunal</b>	<b>JG - Assistência Judiciária Gratuita</b>	<b>Dpj - Despesa Total do TST</b>	<b>A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	nd	734.163.188	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o que o gasto com assistência judiciária representa em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $A1 = JG / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **JG - Assistência Judiciária Gratuita:** As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- **Dpj - Despesa Total do TST:** As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV’s) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.**
**3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)**

Tabela 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)

<b>Tribunal</b>	<b>JG - Assistência Judiciária Gratuita</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)</b>
TST	nd	1.939	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

**A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)**

Finalidade: Indicar qual a despesa do Tribunal Superior do Trabalho com assistência judiciária para cada 100.000 habitantes no ano-base.

 Fórmula:  $A2 = JG / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **JG - Assistência Judiciária Gratuita:** As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- **h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.****3.3 Dem - Demandantes**

Tabela 3.3 Dem - Demandantes

<b>Tribunal</b>	<b>Dem - Demandantes</b>
TST	750

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Dem - Demandantes

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de demandantes que tiveram acesso ao Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula: Dem = Demandantes

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· Dem - Pessoas Demandantes: O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental. Nos tribunais devem ser incluídos apenas os demandantes de ações originárias.

**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.**
**3.4. DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:**
**Tabela 3.4 DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:**

<b>Tribunal</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais</b>	<b>DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:</b>
TST	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $DGovPTST = CnPFST + CnPETST + CnPMTST + CpPFST + CpPETST + CpPMTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.

**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.**
**3.5. DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:**
**Tabela 3.5 DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:**

<b>Tribunal</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais</b>	<b>DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:</b>
TST	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $DGovCTST = CnCFTST + CnCETST + CnCMTST + CpCFTST + CpCETST + CpCMTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.